



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Resolução nº 1257/2025

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Bom Despacho, a "Comenda Mérito Empresarial", destinada a homenagear empresários e empresas que se destacam pelo desenvolvimento econômico e social do município, e dá outras provisões.

Art. 1º - Fica instituída a Comenda Mérito Empresarial, destinada a homenagear, a cada 02 (dois) anos, empresários e empresas que, por meio de suas atividades, tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento econômico, social e humano do Município de Bom Despacho.

Art. 2º - A comenda será concedida, a cada 02 (dois) anos, em Sessão Solene, realizada no mês do aniversário da cidade, por meio de indicação de cada vereador.

Art. 3º Cada vereador poderá indicar uma pessoa física ou jurídica com comprovada atuação empresarial no município, observando-se os seguintes critérios:

- I – contribuição significativa para geração de emprego e renda;
- II – adoção de práticas de responsabilidade social ou ambiental;
- III – incentivo à inovação, à cultura empreendedora e ao desenvolvimento local;
- IV – reputação ilibada e regularidade fiscal.

Art. 4º A homenagem terá caráter simbólico e honorífico, não implicando em qualquer ônus financeiro ao erário municipal, salvo os custos de confecção das medalhas, certificados e solenidade.

Art. 5º A Mesa Diretora regulamentará esta Resolução no que couber.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 03 de novembro de 2025.

Vereador Maique Aparecido Alves

Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho



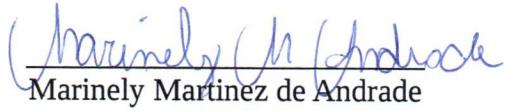
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 32ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 03/11/2025, que foi colocado em pauta para discussão e votação o Projeto de Resolução 56/2025 de autoria do vereador Breno Orleans que “Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Bom Despacho, a “Comenda Mérito Empresarial”, destinada a homenagear empresários e empresas que se destacam pelo desenvolvimento econômico e social do município, e dá outras providências”, sendo este aprovado por unanimidade com emendas. Certifico por fim, que estavam presentes a totalidade dos vereadores e não tendo votado apenas o Vereador Maique (Presidente) em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 04 de novembro de 2025.


Marinely Martinez de Andrade